



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**INDICAÇÃO Nº 3598/2022**

**Senhor Presidente:**

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, com cópia para Secretaria Municipal de Educação, solicita que seja respeitada a data da semana de 21 de Outubro, conforme Lei Municipal, para realização de atividades alusivas à Semana da Família, nas unidades de ensino do município.

**JUSTIFICATIVA:**

Desde o ano de 2018, através da Lei Municipal 6.994 de 21 de dezembro de 2018, ficou instituída a Semana Municipal da Família como a semana cujo dia 21 de Outubro esteja incluído.

Inclusive, na consolidação das Leis Municipais promovidas por este Poder Legislativo, a data permaneceu inalterada, conforme Artigo 85 da Lei consolidadora (Lei Complementar 372 de 18 de dezembro de 2020).

Ocorre que o Município de Itajaí não tem respeitado à legislação, pois realiza suas ações no mês de abril.

**SALA DAS SESSÕES, EM 12 DE SETEMBRO DE 2022**

**ROBERTO RIVELINO DA CUNHA**  
**VEREADOR - PSDB**